

Guia para o Subsídio de Habitação e para o Subsídio para a Contribuição Autárquica para Estudantes

Este folheto explica os Subsídios de Habitação e de Contribuição Autárquica para Estudantes. As regras são as mesmas independentemente da sua área de residência. Se não souber que município abrange a sua área de residência, pode encontrar essa informação na factura da Contribuição Autárquica.

Os estudantes podem pedir Subsídio de Habitação e Subsídio de Contribuição Autárquica?

A maioria dos estudantes a **tempo inteiro** não pode candidatar-se ao subsídio porque o Governo espera que usem outros fundos como o seu empréstimo para estudantes ou fundos de acesso para pagar a renda.

Os Regulamentos do Subsídio de Habitação e do Subsídio para a Contribuição Autárquica dizem que um estudante é uma pessoa que está a estudar num instituto de ensino superior ou numa universidade.

Para obter Subsídio de Habitação, um estudante a tempo inteiro é alguém que estuda num instituto ou universidade durante um período igual ou superior a 16 horas por semana. Se não souber ao certo se é estudante a tempo inteiro ou em *part-time*, contacte a sua instituição de ensino que poderá dar-lhe aconselhamento.

Que estudantes podem candidatar-se ao Subsídio de Habitação e ao Subsídio para a Contribuição Autárquica?

Poderá ter a possibilidade de se candidatar se:

- for estudante em *part-time*;
- for um estudante que é responsável por uma criança ou jovem (como parte de um casal ou sozinho);
- for pai ou mãe adoptivo solteiro;
- tiver uma idade igual ou superior a 60 anos;
- receber Subsídio de Rendimento ou Subsídio de Desemprego baseado no rendimento;
- cumprir os critérios dos apoios para Portadores de Deficiência e Portadores de Deficiências Graves;
- não tiver podido trabalhar durante 28 semanas;
- tiver direito a receber o Apoio para Estudantes Portadores de Deficiência por ser deficiente auditivo;
- tiver menos de 21 anos e não estiver a frequentar o ensino superior;
- tiver um parceiro que não seja estudante (este precisará de apresentar a candidatura, em vez de você); ou
- tiver de interromper o curso por motivo de doença ou por ter de prestar cuidados (e se o instituto ou universidade tiver concordado com isto).

Se não souber ao certo se pode apresentar a candidatura, pode sempre contactar o seu município para obter aconselhamento.

Os estudantes de enfermagem podem candidatar-se ao Subsídio de Habitação?

As regras aplicáveis aos estudantes também são aplicadas aos estudantes financiados pelo Serviço Nacional de Saúde. Se não tiver a certeza, ligue para o seu município para obter aconselhamento.

Os estudantes estrangeiros podem candidatar-se ao Subsídio de Habitação?

Se for um estudante da Europa, só pode candidatar-se ao Subsídio de Habitação se se enquadrar numa das categorias de estudantes que podem candidatar-se. Consulte a secção “Que estudantes podem candidatar-se ao Subsídio de Habitação e ao Subsídio para a Contribuição Autárquica?”.

Se vier de um país fora da Europa, provavelmente não poderá candidatar-se ao Subsídio de Habitação, mesmo que se enquadre numa das categorias de estudantes que podem fazê-lo. Depende das circunstâncias em que veio para este país e precisaremos de informações relativas ao estado da sua imigração (as circunstâncias que lhe permitem permanecer no RU, conforme estipuladas pelo Ministério da Administração Interna) antes de podermos processar a sua candidatura ao Subsídio de Habitação.

Os estudantes que arrendam propriedades de uma universidade ou instituto podem candidatar-se ao Subsídio de Habitação?

Sim, se for estudante a tempo inteiro ou em *part-time* e tiver direito a candidatar-se ao Subsídio de Habitação, poderá apresentar a candidatura para o alojamento que arrenda à sua universidade ou instituto. Também pode qualificar-se para o Subsídio de Habitação quando não está a estudar. Isto só se aplica quando está a viver na propriedade para ir estudar.

Poderá qualificar-se se a universidade ou instituto arrendar o alojamento numa base temporária de um município, de uma associação de habitação ou de um senhorio particular, e se se enquadrar numa das categorias de estudantes que podem candidatar-se ao Subsídio de Habitação.

Contacte o seu município para obter mais informações acerca deste assunto.

Tenho de manter duas casas – uma na universidade e outra na zona onde vivo. Posso candidatar-me ao Subsídio de Habitação?

Normalmente só pagamos Subsídio de Habitação para a casa onde está a viver e pela qual está a pagar renda. Poderá conseguir obter ajuda para as duas casas se for:

- estudante ou formando; ou
- se fizer parte de um casal e tiverem de viver em casas arrendadas separadas por causa do seu curso ou do seu trabalho.

Poderá ter direito a candidatar-se ao Subsídio de Habitação, mas isto depende da sua situação. Deverá confirmar com o seu município, por isso deve contactá-los para obter aconselhamento.

Se eu for um estudante que tem direito a candidatar-se ao Subsídio de Habitação, quanto irei receber?

O valor que recebe depende do seu rendimento. Calculamos o seu rendimento como se recebesse o valor total do empréstimo a estudantes disponível para si, mesmo que não o receba todo. Ignoramos as primeiras £10 por semana deste valor. Se tiver uma bolsa para cursos de enfermagem ou obstetrícia, não poderá obter um empréstimo para estudos por isso não teremos de contar com o rendimento dos empréstimos.

Se for um estudante de enfermagem sem ser de licenciatura, contaremos toda a bolsa e o total dos empréstimos para estudos da mesma forma que o fazemos para todos os estudantes.

As regras que usamos para calcular o Subsídio de Habitação para estudantes são complicadas. Se tiver alguma dúvida, pode sempre contactar o seu município para obter aconselhamento.

Como posso candidatar-me ao subsídio?

Basta preencher um formulário de candidatura para o Subsídio de Habitação ou para o Subsídio para a Contribuição Autárquica que pode obter no seu município.

Que provas tenho de apresentar?

Para além do formulário de candidatura totalmente preenchido, necessitamos das seguintes coisas para calcular o valor do seu subsídio.

- Cópia da sua avaliação financeira (dados da bolsa de estudo ou do empréstimo para estudos)
- Comprovativos de todos os seus outros rendimentos ou poupanças
- Detalhes completos do seu curso, incluindo datas dos períodos de aulas e o ano do curso que está a frequentar
- Comprovativo da renda
- Comprovativo de identidade e o seu número de Segurança Social

O formulário de candidatura dir-lhe-á o que precisamos de ver, mas se necessitarmos de mais informações, escrever-lhe-emos e solicitá-las-emos.

Vivo numa casa com outros estudantes. Teremos de pagar Contribuição Autárquica?

Não, normalmente não terão de pagar a Contribuição Autárquica. Se viver numa casa onde só vivem estudantes, pode pedir isenção da Contribuição Autárquica (que significa que não será obrigado a pagar Contribuição Autárquica). Para o fazer, todas as pessoas que vivem na propriedade têm de apresentar comprovativos do seu estatuto de estudantes no gabinete da Contribuição Autárquica. Se o gabinete da Contribuição Autárquica não obtiver estes comprovativos para todas as pessoas que residem na propriedade, emitirá uma factura da Contribuição Autárquica.

Vivo numa residência de estudantes. Terei de pagar Contribuição Autárquica?

Não, normalmente não terá de pagar Contribuição Autárquica uma vez que a propriedade está isenta, por isso não necessita de pedir isenção.

Partilho o meu alojamento com outras pessoas que não são todas estudantes. Tenho de pagar Contribuição Autárquica?

As regras que determinam quem é responsável pelo pagamento da Contribuição Autárquica são complicadas nos casos em que estudantes a tempo inteiro e pessoas que não são estudantes partilham alojamento. Teríamos de analisar cada

caso individualmente. Contacte a secção de Contribuição Autárquica do seu município para obter mais aconselhamento.

Se as pessoas que não são estudantes estiverem a receber Subsídio de Rendimento, Subsídio de Desemprego baseado no rendimento ou Créditos de Pensões, será aplicável o Subsídio Máximo Alternativo para a Contribuição Autárquica (Desconto para um Segundo Adulto). Ao candidatar-se a este o seu subsídio cobrirá o valor total o que significa que não será obrigado a pagar Contribuição Autárquica.

Onde posso obter mais aconselhamento?

Se desejar obter mais ajuda ou aconselhamento, contacte o seu município ou a sua universidade ou instituto. Estes poderão ter um centro de aconselhamento que poderá ajudá-lo. Alternativamente, pode contactar o gabinete de apoio ao cidadão da sua zona ou o Welfare Rights Service. Os dados de contacto destes podem ser encontrados na lista telefónica da sua zona.

Outros formatos

Pode obter as informações constantes deste folheto impressas em letras grandes, e Braille e noutros idiomas. Também pode ouvir uma versão em áudio *online*. Visite o nosso *website* (www.benefit-leaflets.org) para obter mais informações.